



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 5420/2022
EDITAL Nº 3222/2022.**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 483, neste ato representado pelo vice-prefeito no exercício de prefeito **Sr. Luiz Carlos Guglielmin**, brasileiro, portador do CPF sob nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA C.F.V OBRAS PÚBLICAS LTDA**, já qualificado no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula Oitava, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA – A fiscalização da execução dos serviços será efetuada pela CONTRATANTE, através do servidor **Emerson de Oliveira Cezimbra**, inscrito no CPF nº 772.102.630-04, residente e domiciliado na Cel. Baltazar de Bem, nº 1600, Centro, Cidade de Caçapava do Sul/RS, CEP nº 96.570-000, que atuará como Fiscal, sendo que a Sra. **Marielva Marques Perceval**, inscrita no CPF nº 612.487.380-04, residente e domiciliado na Rua Borges de Medeiros, nº 990, Bairro Centro, Cidade de Caçapava do Sul/RS, CEP nº 96.570-000, atuará como Gestor do presente Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 19 de dezembro de 2023.

Empresa C.F.V Obras Públicas Ltda.
Contratada

Sr. Luiz Carlos Guglielmin
Vice-Prefeito no Exercício de Prefeito